

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e,

CONSIDERANDO a solicitação das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:  
Fraternidade de São João Nº 369 e Antonio Bento Nº 651,  
ambas do Or.: de São Paulo – SP;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição em seu Art. 93 e 121, 122 e 123 do  
Regulamento Geral;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais; e

CONSIDERANDO salutar e adequado o fortalecimento das Lojas,

## RESOLVE

Art. 1º – Autorizar e homologar a fusão das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:  
Fraternidade de São João Nº 369 e Antonio Bento Nº 651, sob o título  
de Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: FRATERNIDADE ABOLICIONISTA  
Nº 369, Or.: de São Paulo – SP;

Art. 2º - Adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito;

Art. 3º - Reunir-se-ão às terças-feiras na Rua São Joaquim, 129 – Liberdade  
– Or.: de São Paulo – SP;

Art. 4º - Endereço para correspondência: Rua São Joaquim, 138 – Liberdade –  
Cep.: 01508-000 - Or.: de São Paulo – SP;

Art. 5º - Considera o dia 12 de setembro de 2017 como data da Fusão e Fundação o da mais antiga, dia 24 de junho de 1989;

Art. 6º - Nomear como Venerável Mestre o Resp.: Ir.: Carlos de Lima Adriano;

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 10º Distrito Maçônico da 37ª Região Maçônica.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2017 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre